

Lei n.º 576/2023.

Porto Alegre do Tocantins, 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a criação do cargo de Assistente Social Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, RENNAM NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO o cargo de provimento efetivo de Assistente Social Escolar no total de 01 (uma) vaga, nível superior, com vencimento de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nos termos da Lei Federal n.º 13.935/2019.

Parágrafo único - As atribuições do cargo de Assistente Social Escolar são: Auxiliar em situações de Infrequência escolar, risco de evasão e registro no sistema APOIA; Orientações sobre guarda, tutela, adoção e alimentos; Situações relacionadas à vulnerabilidades socioeconômicas (benefícios socioassistencias, seguro desemprego, pensão, dentre outros); Atuação em Alienação Parental, Trabalho Infantil, Pedofilia, Drogas (uso abusivo, tráfico, exposição); Violências (Psicológica, Sexual, Física, Abandono, Negligência); Bullying, Cyberbullying, Preconceitos, Intolerância Religiosa, Perdas e Lutos, Deficiências e Inclusão; Assistência e promoção à saúde e encaminhamentos relacionados à dificuldades de aprendizagem, em parceria com a equipe pedagógica do CA; Ações de acompanhamento e encaminhamento relacionados à indisciplina, estereótipos, e comportamentos que repercutem no ambiente escolar; Orientações socioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescentes e, Executar demais tarefas afins.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
ADM. 2021/2024

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (22.08.2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO



Praça Gabriel Cardoso, nº 421, Centro, Porto Alegre do Tocantins-TO, CEP: 77.395-000,
FONE: (63) 3524-108/1044/1057, e-mail: prefeitura@portoalegre.to.gov.br
www.portoalegre.to.gov.br